



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.498, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.991

" Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal conceder auxílio na forma que menciona ".

Professor CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao jovem cruzeirense JÚLIO CÉSAR DE SOUZA CABRAL, a espada símbolo de Oficial das Forças Armadas.

Parágrafo Único - A espada a que se refere este artigo será adquirida pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro junto à Academia da Força Aérea de Pirassununga - SP, no valor de Cr\$ 223.049,00 (duzentos e vinte e três mil, quarenta e nove cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verba própria do orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 05 de novembro de 1.991.

CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 05 de novembro de 1.991.

WALTER MOREIRA
Escriturário